ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.010, DE 11 DE JANEIRO DE 1.993

Concede Bonificação Especial para pagamento de impostos e taxas da Prefeitura Municipal e do DAE.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido uma Bonificação Especial equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total dos acréscimos pecuniários (multa, juros e correção) incidentes sobre impostos e taxas da Prefeitura Municipal e do Departamento de Água e Esgotos, vencidos até 31.12.1992, aos contribuintes municipais que efetuarem o pagamento de seus débitos até o dia 05 de fevereiro de 1993.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 11 de janeiro de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

ELIFAS SIMAS.
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSÉ ANTÔNIO D'AVILA JUNIOR
Secretário M. de Administração -

Scanned by CamScanner